

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 143/2025 - PROCESSO N. 1890/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 09 / 04 / 2025


Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

*Declara Dispensa de Licitação para o Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO) e seus Órgãos conforme especificações contidas no Termo de Referência e as Empresas: **R. MARTINS FILHO, inscrito no CNPJ: 19.711.433/0001-83; O BARATÃO E LIMA SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.276.041/0001-18; SUPERMERCADO RENASCER UNIPESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ: 46.196.647/0001-31, e das outras providências.***

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO) e seus Órgãos conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Secretaria Municipal do Educação, tendo demonstrado a necessidade e relevância da Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO) e seus Órgãos conforme especificações contidas no Termo de Referência, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE” apresentadas pelas empresas está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho das despesa nos valores globais para as empresas: **R. MARTINS FILHO**, inscrito no CNPJ: 19.711.433/0001/83; cujo valor global é de R\$ 8.766,20 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); **O BARATÃO E LIMA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 43.276.041/0001-18 cujo valor global é de R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais); **SUPERMERCADO RENASCER UNIPESSOAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 46.196.647/0001-31 cujo valor global é de R\$ 37.459,90 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta nove reais e noventa centavos) e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

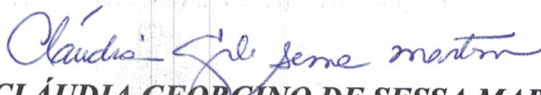
Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 09 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.


CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 05/2025